Crise e reconstrução do Estado

WILSON SUZIGAN

To dos temas em que Luiz Carlos Bresser-Pereira tem sido mais criativo é o das relações entre Estado e mercado. Sua produção intelectual nessa área é não só abundante como tematicamente ampla e rica em novos insights. Valendo-se de sua erudição e de sua filiação à tradição da economia política, aborda o tema com visão ampla e com firmeza, oferecendo diagnósticos precisos e proposições pertinentes. Como poucos intelectuais, conseguiu colocar seus conhecimentos na prática da vida pública, alcançando resultados notáveis, e conseguiu também incorporar à sua obra, como uma espécie de fertilização cruzada, sua experiência de homem público. Isto transparece, talvez mais que em qualquer outro tema, em seus trabalhos sobre o Estado.

Este texto discute a contribuição de Bresser ao tema Estado e mercado, com base em suas principais obras, entre as quais os livros Estado e subdesenvolvimento industrializado e Crise econômica e reforma do Estado no Brasil, os artigos "Economic reforms and the cycles of State intervention", "Um novo Estado para a América Latina" e "A reforma do Estado nos anos 90:

lógica e mecanismos de controle", e os originais do livro *Democracy and public management reform*, submetido à Oxford University Press.¹

Desde logo fica claro que, embora desejável, é inviável uma discussão detalhada de todas essas obras no espaço reservado a este estudo. Por isso, levando em conta o conjunto das obras, procura-se focalizar a discussão, buscando destacar: primeiro, a interpretação de Bresser sobre a crise do Estado e suas causas; segundo, as decorrentes proposições de Bresser para a reconstrução do Estado, não no sentido de torná-lo mínimo, e sim mais forte e eficiente, embora menor e mais voltado à coisa pública; terceiro, o cerne de suas principais contribuições; e, por fim, algumas considerações críticas sobre pontos específicos de sua análise.

A crise do Estado

Algumas das mais significativas contribuições de Bresser ao estudo das relações entre Estado e mercado originaram-se de sua singular interpretação da crise que afetou as economias latino-americanas a partir de fins da década de 1970 como essencialmente uma crise do Estado. Já em *Estado e subdesenvolvimento industrializado*, Bresser apontava a ineficiência do Estado tecnoburocrático-capitalista típico da formação social que chama de subdesenvolvimento industrializado. Dominado por interesses das classes sociais hegemônicas e incapaz de superar "o subdesenvolvimento, a desigualdade, a miséria de muitos e a injustiça social", o Estado constituíase num poderoso instrumento de "um tipo de desenvolvimento que mantém o subdesenvolvimento".²

Entretanto, é de fato com base na grande crise econômica nos anos 1980 dos países latino-americanos, e em particular do Brasil, que Bresser elabora sua interpretação. Identifica a crise da economia como uma crise do Estado, que se manifestava por uma profunda crise fiscal, pelo esgotamento

¹ Bresser-Pereira, 1977, 1996, 1993, 1998a, 1998b e 2004.

² Bresser-Pereira, 1977:24.

da forma de intervenção do Estado e sua correspondente estratégia de industrialização por substituição de importações, e pela obsolescência da forma burocrática pela qual o Estado é administrado.

A causa essencial da crise do Estado estava no seu crescimento excessivo e distorcido durante a fase expansiva do ciclo econômico e concomitante captura por interesses privados. Mas Bresser enfatiza o "caráter cíclico e mutável" do crescimento do Estado e da intervenção estatal como uma importante componente cíclica da crise do Estado. Assim como cresce e aumenta sua intervenção na fase de expansão, o Estado diminui e reduz a intervenção na fase de contração. Adicionalmente, o avanço da globalização da economia mundial reduziu a autonomia dos Estados nacionais na implementação de políticas intervencionistas.

É com base nesse diagnóstico abrangente que Bresser, como ministro de Estado (1987), toma as primeiras medidas visando mudar a forma de intervenção do Estado e, posteriormente, substancia suas proposições para a sua indispensável reforma. As medidas de 1987 visavam pioneiramente o início de um processo de liberalização comercial por meio de uma reforma da tarifa aduaneira, preparando o terreno para uma redução das barreiras não-tarifárias. Quanto a suas proposições para a reforma do Estado, ocupam a maior parte de sua produção intelectual sobre o tema a partir da década de 1990 e merecem um tratamento mais detalhado.

Reforma do Estado

Com base em sua interpretação da crise econômica como uma crise do Estado, desdobrada em crise fiscal, crise do padrão de intervenção e crise da forma de administrar o Estado, Bresser formula sua proposta de reforma, que caracteriza como "reconstrução do Estado". Sob a hipótese de que a relação ideal entre mercado e controle estatal necessariamente varia historicamente de acordo com um padrão cíclico e mutável de intervenção do Estado; sob o pressuposto de que "o Estado, além de garantir a ordem interna, a estabilidade da moeda e o funcionamento dos mercados, tem um papel fundamental de coordenação econômica", combinada com a coordenação

pelo mercado; e tendo em vista que o Estado "deve ser constantemente reformado para manter-se forte, efetivo", num processo geralmente defasado, que ocorre apenas após uma crise fiscal e econômica, Bresser propõe que a reconstrução do Estado deve ser compatível com as reformas orientadas para o mercado. Estas incluem, além do respeito aos fundamentos macroeconômicos, as reconhecidamente necessárias reformas fiscal/tributária e previdenciária, bem como a liberalização comercial, a privatização e a reestruturação das empresas. Mas Bresser tem o cuidado de recomendar que essas reformas pró-mercado devem ser feitas sem radicalismos. Chega a ser premonitório no artigo publicado em 1993, ao recomendar que "a liberalização comercial não deve ser tão radical e abrupta a ponto de destruir a indústria local. Nem deve ser implementada se a taxa de câmbio estiver sobrevalorizada". E enfatiza que a reforma do Estado deve visar não o Estado mínimo da ideologia neoliberal, mas sim o estabelecimento de um Estado forte e eficiente, embora menor.

Reconstrução do Estado, segundo Bresser, significa

recuperação da poupança pública e superação da crise fiscal; redefinição das formas de intervenção no econômico e no social através da contratação de organizações públicas não-estatais para executar os serviços de educação, saúde, e cultura; e reforma da administração pública com a implantação de uma administração pública gerencial. Reforma que significa transitar de um Estado que promove diretamente o desenvolvimento econômico e social para um Estado que atue como regulador e facilitador ou financiador a fundo perdido desse desenvolvimento.⁴

Essa reconstrução do Estado resultaria de quatro processos básicos interdependentes de reforma: a delimitação do tamanho do Estado; a redefinição do papel regulador do Estado; a recuperação da governança; o aumento da governabilidade. A delimitação do tamanho do Estado seria alcançada por meio de privatização, publicização e terceirização, que por

³ Bresser-Pereira, 1993.

⁴ Bresser-Pereira, 1998b:58.

sua vez implicam distinguir claramente as atividades exclusivas de Estado, que Bresser sugere serem as de serviços sociais e científicos, e definir um novo tipo de propriedade, entre a estatal e a privada: a propriedade pública não-estatal. Surgiriam, assim, novas instituições que caracterizariam o novo Estado.

A redefinição do papel regulador do Estado tem a ver com o "maior ou menor grau de intervenção do Estado no funcionamento do mercado". Nas palavras de Bresser, "o mercado é o mecanismo de alocação eficiente de recursos por excelência", mas "muitas vezes deixa de funcionar adequadamente em função de suas imperfeições e da existência de externalidades positivas, que não são remuneradas pelo mercado, ou negativas, que não são por ele punidas".⁵

Nessas duas reformas, que delimitam as áreas de atuação e redefinem o papel regulador do Estado, Bresser faz uma proposta sugestiva: a de que "é possível encontrar uma lógica para distinguir o espaço público do privado e, dentro do espaço público, o espaço público estatal do público não-estatal", propondo chamá-la de "lógica do leque de mecanismos de controles".6 Adotando um critério funcional, organiza os mecanismos de controle em um leque que vai do "mais difuso, automático, ao mais concentrado e fruto de deliberação; ou do mais democrático ao mais autoritário". 7 Esse leque compreenderia, além do sistema jurídico, que o antecede, os seguintes mecanismos de controle: mercado, controle social (democracia direta), controle democrático representativo, controle hierárquico gerencial, controle hierárquico burocrático e controle hierárquico tradicional. Bresser sugere como princípio geral o de que "será preferível o mecanismo de controle que for mais geral, mais difuso, mais automático". Por isso, a regra geral é: "sempre que possível o mercado deverá ser escolhido como mecanismo de controle",8 mas, como o mercado está sujeito a falhas ou imperfeições, é preci-

⁵ Bresser-Pereira, 1998b:51-52 e 77.

⁶ Ibid., p. 75.

⁷ Ibid., p. 76.

⁸ Ibid.

so recorrer a outras formas de controle. Segundo Bresser, "no capitalismo globalizado que está emergindo conjuntamente com a reforma do Estado dos anos 90, predominarão, combinados, o controle hierárquico gerencial, a democracia representativa, a democracia direta ou controle social, e o mercado".9

A recuperação da governança, por sua vez, tem três componentes fundamentais: a superação da crise fiscal; a redefinição das formas de intervenção do Estado no plano econômico-social, inclusive em seu "papel permanente de orientar a distribuição da renda"; e a superação da forma burocrática de administrar o Estado. Para esta última, Bresser propõe a "administração pública gerencial", que teria, entre outras, as características de: orientação para o cidadão, ênfase nos contratos de gestão, separação entre secretarias formuladoras e unidades executoras de políticas públicas, distinção entre unidades executoras de funções exclusivas de Estado e organizações sociais que realizam serviços sociais e científicos competitivos, terceirização de atividades auxiliares ou de apoio. Com isso, o Estado recuperaria sua capacidade financeira e administrativa de implementar as decisões políticas do governo, inclusive no campo social.

Por fim, no aumento da governabilidade, Bresser inclui dois aspectos: a legitimidade do governo perante a sociedade, e a adequação das instituições políticas para a intermediação de interesses. Embora admitindo que a necessidade de uma reforma política é "menos clara, porque não se pode falar em uma crise política de Estado nos anos 90", Bresser enfatiza que o aumento da governabilidade é essencial para recuperar a "capacidade política do governo de intermediar interesses, garantir legitimidade e governar". ¹⁰

Cumprida a tarefa de reforma ou reconstrução do Estado, seria necessário definir uma nova estratégia de desenvolvimento. Nessa estratégia, a intervenção deixaria de ter como objetivo simplesmente a proteção contra a concorrência, mas sim, em complementação aos mecanismos de mercado,

⁹ Bresser-Pereira, 1998b:78.

¹⁰ Ibid., p. 49, 60, 77-82.

visaria "estimular e preparar as empresas e o país para a competição generalizada". ¹¹ O resultado seria

um Estado mais eficiente, que responda a quem de fato deve responder: o cidadão. (...) um Estado menos voltado para a proteção e mais para a promoção de capacidade de competição. (...) um Estado que não utilizará burocratas estatais para executar serviços sociais e científicos, mas contratará competitivamente organizações públicas não-estatais. (...) um Estado Social-Liberal, em substituição ao Estado Social-Burocrático do século vinte. Um Estado certamente democrático.¹²

Esse Estado social-liberal (e republicano, isto é, voltado à coisa pública) será social

porque continuará responsável pela proteção dos direitos sociais à educação, à saúde e à previdência básica (...) e porque, embora reduzindo sua ação nesta área, continuará a promover o desenvolvimento econômico. Será liberal porque realizará estas tarefas de forma muito mais competitiva, deixando de oferecer à burocracia estatal o monopólio das verbas orçamentárias para educação, saúde, cultura. A construção de infra-estrutura será terceirizada. (...) As empresas produtoras de bens serão privatizadas. As empresas produtoras de serviços públicos serão objeto de concessão a empresas privadas. (...) E, finalmente, a oferta de serviços sociais será entregue, também de forma competitiva, não a empresas privadas, mas a organizações públicas não-estatais.¹³

Em síntese, esse novo Estado social-liberal e republicano

será financiador em vez de produtor dos serviços sociais não exclusivos do Estado, que o mercado não pode recompensar adequadamente em função das economias externas que produzem, como é o caso da educa-

¹¹ Bresser-Pereira, 1998b:53.

¹² Ibid., p. 89-91.

¹³ Bresser-Pereira, 1998a:95.

ção, da saúde, da cultura, da proteção ao meio ambiente e do desenvolvimento científico e tecnológico. Será complementar ao mercado, em vez de substituto do mercado. Não produzirá bens e serviços, nem concentrará sua política econômica na proteção ao mercado nacional, mas desempenhará papel importante ao promover a competitividade externa do país.¹⁴

Contribuições mais relevantes

É claro que a discussão anterior, forçosamente esquemática, não reflete toda a riqueza de idéias trazidas por Bresser ao debate sobre a crise e a reforma do Estado, e a relação ideal entre Estado e mercado. Mas três de suas contribuições não podem deixar de ser destacadas: sua interpretação da crise; a hipótese que propõe sobre o padrão cíclico e mutável de intervenção do Estado, que assinala ser um fenômeno econômico e político; e sua visão de um novo Estado, com lógica de intervenção e mecanismos de controle.

A interpretação da crise econômica como uma crise do Estado é criativa no sentido em que possibilita diagnosticá-la, de forma ampla e precisa, como uma crise causada

pelo acúmulo de distorções provocadas por anos de populismo e de "nacional-desenvolvimentismo", pelo crescimento distorcido e exagerado do Estado, pelo peso da dívida externa, pelo esgotamento da estratégia de substituição de importações e pela conseqüência básica do acúmulo de todas essas tendências: a crise financeira do Estado – uma crise que imobiliza o Estado, transformando-o em um obstáculo ao invés de um agente efetivo de crescimento.¹⁵

Nesse sentido, a crise fiscal do Estado é absolutamente distinta "da mera leniência fiscal ou da mera existência de déficit orçamentário". Justifi-

¹⁴ Bresser-Pereira, 1998a:95.

¹⁵ Bresser-Pereira, 1996:55.

cam-se, portanto, as reformas orientadas para o mercado, mas com coordenação do Estado e do mercado, e a reconstrução do Estado de forma a recuperar sua capacidade de intervenção sob uma nova estratégia. Considerando que as interpretações do nacional-desenvolvimentismo e da nova teoria da dependência perderam a capacidade de explicar o desenvolvimento latino-americano, Bresser sugere que

uma nova síntese está a caminho, à medida que a crise dos anos 80 vai sendo superada. Ela pode ser o terceiro momento paradigmático de interpretação do desenvolvimento latino-americano, assim que o desenvolvimento seja de fato retomado. Eu proponho denominá-lo de interpretação da crise do Estado: a correspondente estratégia pode ser chamada de social-democrática ou social-liberal. 16

A hipótese do padrão cíclico e mutável de intervenção do Estado esvazia a crítica conservadora (neoliberal), com sua pregação de Estado mínimo e fé na capacidade do mercado para resolver todos os problemas, e desmistifica a reação progressista e sua negação da necessidade de reduzir o tamanho do Estado e de introduzir reformas orientadas para o mercado. Propõe que a relação ideal entre mercado e controle estatal "necessariamente varia historicamente, e de acordo com um padrão cíclico e mutável de intervenção do Estado. (...) Em cada ciclo o padrão de intervenção será diferente (...) em cada estágio de desenvolvimento há um espectro de combinações eficientes de coordenação pelo mercado e pelo Estado". Portanto, "não há razão para identificar reformas orientadas para o mercado com neoliberalismo, nem tampouco se deve identificar orientação para o mercado com coordenação pelo mercado". 17 Esses ciclos de intervenção "são fenômenos tanto econômicos quanto políticos", ou seja, "(...) se a crise econômica está relacionada a falhas de mercado, uma fase politicamente progressista pode prevalecer, como no New Deal. Em contraste, se a crise é

¹⁶ Bresser-Pereira, 1996:49.

¹⁷ Bresser-Pereira, 1993:1.339-1.341.

atribuída à intervenção excessiva ou distorcida, uma onda conservadora pode ocorrer, como nos últimos vinte anos". E a intervenção tem uma lógica subjacente, isto é, a de que ela é necessária "quando o mercado é incapaz de garantir a acumulação capitalista nem contém um mecanismo endógeno para promover uma distribuição socialmente aceitável da renda". 18

Por último, em sua visão de um novo Estado, com correspondente lógica de intervenção e mecanismos de controle, Bresser estabelece com absoluta clareza o papel do Estado e os valores que norteiam as democracias modernas. Afirma que

o bom funcionamento do sistema capitalista depende não apenas de livres mercados mas também de um forte (embora reduzido) aparato de Estado, bem como de uma crescente equidade na distribuição da renda. O Estado é necessário para garantir direitos de propriedade e contratos, para estabilizar a economia, para estimular poupança e investimento, para promover progresso tecnológico, para facilitar a distribuição de renda e bem-estar, e ao institucionalizar e proteger os mercados, para assegurar a existência de uma sociedade civil forte e da democracia. 19

O sistema político que as democracias modernas estão construindo, além de reconhecer esse papel do Estado,

valoriza as liberdades individuais e o mecanismo de mercado; eleva suas responsabilidades em relação aos pobres e aos fracos; cria mecanismos institucionais e gerenciais para se proteger contra a captura por interesses privados. Assim, é possível ser, ao mesmo tempo, democrático e liberal, liberal e social, liberal e republicano, republicano e democrático,

advertindo que, para "pensar assim, é suficiente não confundir socialismo com estatismo".²⁰

¹⁸ Bresser-Pereira, 1993:1.343-1.344.

¹⁹ Ibid., p. 1.338.

²⁰ Bresser-Pereira, 2004.

Comentário

Em todo esse conjunto de idéias e de proposições inovadoras há certamente vários pontos que podem e devem ser objeto de debate. Entretanto, vou focalizar apenas um tópico: a visão de Bresser sobre a intervenção do Estado como estratégia de industrialização. Creio que nesse tópico a análise de Bresser é insuficiente e poderia ser objeto de aprofundamento em alguns de seus desdobramentos temáticos. Sem qualquer pretensão de esgotar os possíveis desdobramentos e, sobretudo, sem pretensão de avançar no debate, vou mencionar quatro pontos específicos: a excessiva estilização do papel do Estado na industrialização; o exagero da interpretação de Bresser quanto à industrialização por substituição de importações (ISI) como um modo de intervenção do Estado; sua insuficiente abordagem da economia política da política industrial; e não-consideração da hipótese, aventada por Bueno,²¹ de histerese institucional na evolução do padrão de intervenção do Estado, sobretudo com relação a reformas orientadas para o mercado e políticas industriais.

Tal como expressa no artigo publicado em 1993, a visão de Bresser sobre intervenção do Estado como estratégia de industrialização é muito estilizada: a intervenção do Estado é

importante para mobilizar recursos (poupança forçada) e oferecer proteção na fase inicial da industrialização de países retardatários; depois dessa fase a acumulação de capital continua essencial para o crescimento, mas agora depende de inovação, introdução permanente de progresso técnico, da alocação eficiente de recursos. Nesse ponto fica evidente a limitação da intervenção do Estado em comparação com a coordenação do mercado. Daí em diante reduz-se a intervenção do Estado.²²

O que se observa, porém, é que as políticas industriais, na fase inicial de industrialização, freqüentemente vão muito além de oferecer proteção e mobilizar recursos. No Brasil, por exemplo, o Plano de Metas na década de

²¹ Bueno, 1996.

²² Bresser-Pereira, 1993:1.345.

1950, os planos nacionais de desenvolvimento e os planos básicos de desenvolvimento científico e tecnológico na década de 1970 continham avanços institucionais, investimentos na infra-estrutura sistêmica, criação de capacidade de exportação, estratégias tecnológicas. Na Coréia do Sul, o Estado, desde os primórdios do processo de industrialização, além de financiar e proteger, foi decisivo na constituição de grandes grupos empresariais nacionais, na restrição ao capital estrangeiro em atividades consideradas estratégicas, na formação de recursos humanos, no desenvolvimento de um sistema nacional de inovação. E, depois da fase inicial da industrialização, quando a inovação e a introdução permanente de progresso técnico tornam-se mais importantes, a intervenção do Estado é ainda mais relevante. O apoio do Estado, inclusive com subsídio, a atividades privadas de pesquisa e desenvolvimento é um dos poucos modos de intervenção que não geram controvérsias ou litígios internacionais.

Bresser exagera também ao identificar a estratégia de ISI ao modo de intervenção do Estado, concluindo que, com o esgotamento daquela estratégia nos anos 1980, o modo de intervenção havia perdido sua funcionalidade. Na realidade, a SI como estratégia de industrialização havia perdido importância muito antes dos anos 1980. Celso Furtado, em seu clássico *Teoria e política do desenvolvimento*, afirma que já em meados dos anos 1950 o processo de ISI apresentava sinais de saturação nos países latino-americanos que mais haviam avançado na industrialização; daí por diante, somente a ação estatal, conduzindo à criação das indústrias de base, abriria uma nova fase no processo de industrialização. Dados do Ipea, por outro lado, mostraram que já nos anos 1970 a demanda interna e as exportações eram responsáveis por cerca de 92% da variação do produto industrial. As políticas industriais implementadas desde os anos 1950 haviam ido muito além da SI, abrindo o que Furtado chamou de a terceira fase do processo de industrialização — a industrialização por ação estatal. Portanto, a prescrição

²³ Bresser-Pereira, 1993:23 e 258.

²⁴ Furtado, 2000:252-253 e 1969:143-144.

²⁵ Ipea, 1985:209.

de Bresser, a partir de sua constatação de que, em fins dos anos 1980, "a estratégia de substituição de importações estava esgotada" e que, por isso, "a melhor e mais importante política industrial seria aquela que obrigasse as empresas brasileiras – inclusive as multinacionais aqui implantadas – a elevar sua produtividade e se tornarem competitivas internacionalmente", 26 embora correta, estava defasada. As primeiras medidas nesse sentido já haviam sido tomadas em 1979, na gestão de Simonsen no Planejamento, mas foram abortadas pela crise do início dos anos 1980.

Ao considerar a economia política da política industrial, por sua vez, Bresser dá atenção predominantemente às atividades de *rent-seeking*. A economia política da política industrial, na realidade, é muito mais abrangente e sofisticada, como já foi demonstrado por Chang,²⁷ que ressalta o papel da política industrial como instrumento de coordenação. Além disso, desde o início dos anos 1990, há também importantes restrições decorrentes de acordos de comércio e de integração econômica e de regulações de comércio internacional a medidas de política industrial que impliquem qualquer forma de subsídio ou fomento setorial.

Por fim, na sugestiva proposição de Bresser quanto ao padrão cíclico e mutável de intervenção do Estado, especificamente quanto à introdução de reformas orientadas para o mercado e à implementação de políticas industriais, seria interessante investigar a hipótese de histerese institucional aventada por Bueno. Ao contrário das análises convencionais, que consideram o aparato institucional como exogenamente dado, o modelo de histerese institucional incorpora explicitamente uma dinâmica institucional, reconhecendo que as instituições importam. E essa dinâmica institucional está sujeita a histerese, que ocorre na medida em que "decisões tomadas em cada etapa da história de um sistema conformam o conjunto de opções factíveis para o sistema nos momentos seguintes". Isto "faz com que as trajetórias evolutivas de diferentes países (que realizam escolhas institucionais diver-

²⁶ Bresser-Pereira, 1996:258.

²⁷ Chang, 1994 e 2002.

sas em diferentes momentos) sejam *path-dependents*". No caso específico da política industrial, em

países onde a evolução institucional conduziu a um ambiente em que tradicionalmente o processo de transformação industrial é comandado pelas empresas (...), entre eles os Estados Unidos, é altamente improvável que o Estado possa manipular uma política industrial ativa; o inverso se dá em países, entre eles o Japão, onde historicamente o governo central exerceu controle sobre o desenvolvimento de longo prazo da economia.²⁸

No Brasil, as dificuldades encontradas nas últimas duas décadas para passar de um sistema econômico comandado pelo Estado para um sistema comandado pelo mercado, na ausência de uma política industrial como instrumento de coordenação, talvez possam ser explicadas, pelo menos em parte, pela ocorrência de histerese institucional. Esta explica também, em boa medida, as dificuldades enfrentadas pelo governo para a aprovação das reformas tributária, previdenciária e da legislação trabalhista.

De todo modo, é inegável que, de forma coerente com a assertiva de Bresser sobre o caráter cíclico e mutável do padrão de intervenção do Estado, uma nova fase de expansão está em curso, e a ênfase da intervenção será, além do social, no apoio ao desenvolvimento científico, à incorporação de progresso técnico e à proteção ambiental.

Referências bibliográficas

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Estado e subdesenvolvimento industrializado.
São Paulo: Brasiliense, 1977.
Economic reforms and the cycles of state intervention. World Development, v. 21, n. 8, p. 1.337-1.353, 1993.
. Crise econômica e reforma do Estado no Brasil. São Paulo: Editora 34,
1996.

CRISE E RECONSTRUÇÃO DO ESTADO

Dim novo Estado para a América Latina. Novos Estudos CEBRAP, n. 50, p. 91-98, mar. 1998a.
Democracy and public management reform. Oxford: Oxford University Press, 2004.
BUENO, Newton Paulo. Um modelo de histerese institucional para a análise da política industrial brasileira. <i>Pesquisa e Planejamento Econômico</i> , v. 26, n. 2, p. 333-347, ago. 1996.
CHANG, Ha-Joon. The political economy of industrial policy. London: MacMillan, 1994.
Kicking away the ladder: development strategy in historical perspective. London: Anthem, 2002.
FURTADO, Celso. Formação econômica da América Latina. Rio de Janeiro: Lia Editor, 1969.
Teoria e política do desenvolvimento econômico. 10. ed. rev. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (Ipea). Perspectivas de longo prazo da economia brasileira. Rio de Janeiro: Ipea/Inpes, 1985.